

PORTARIA GAB Nº 264, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Inclusão de novos modelos de produtos na habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.054316/2018-70, e no processo ME nº 19687.100555/2019-25, da empresa KHOMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 01.277.298/0001-44, *resolve*:

Art. 1º Incluir, na Portaria MDIC/SDCI nº 78, de 11 de setembro de 2018, os respectivos modelos de produto:

PRODUTO	MODELOS
Aparelho para controle de acesso com leitor de cartão RFID e Código QR, baseado em técnica digital	Leitor QR TSV; Leitor QR TSP; Leitor QR TCV; Leitor QR TCP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO MEGALE
Secretário